está lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertença, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1959.

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data.
O sec.

Lei nº 168, de 30 de novembro de 1959.

Autoriza compra de caminhão.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrencia pública ou administrativa, um caminhão novo, para os serviços da administração, podendo para êsse fim, até a quantia de seiscentos mil cruzeiros (600.000,00).

Art. 2º - A despêsa de que trata esta lei correrá por conta propria incluida em orçamento para o orçamento de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr em 1º de fevereiro de 1960.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertença, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1959.

Secretário

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data. O sec.

Lei nº 169, de 30 de novembro de 1959.

Autoriza pagamento

O Povo do Município de Brotas, por seus representantes resolveu e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar a Cia. Paulista de Força e Luz a quantia de Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), pelo fornecimento que fizer de energia elétrica à Municipalidade, destinada a revenda e a parte da iluminação pública, no exercício de 1960.

Art. 2º - O pagamento da despêsa a que se refere o art. 1º, correrá por verba própria consignada em orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôrem 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todos a que em o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Brotas, 30 de novembro de 1959.

Secretário

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data.

O sec.